



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ANO: VI

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0447

02 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – CONTRATO 56/2015- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
- ✓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019 – CONTRATO 95/2015- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X MEDSUL REMOÇÕES LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:** BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E  
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ANO: VI

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0447

02 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - TERMO ADITIVO 01/2019 - CONTRATO 56/2015-** Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**

**Objeto:** O serviço prestado pela **CONTRATADA** consiste em: **Coleta, Transporte, Tratamento Térmico** através de Incineração e **Destinação Final** dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E), como também a palestra de educação ambiental para a correta segregação nos parâmetros que determina a resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

**Alteração:** Fica autorizada a utilização de até 25% a mais do serviço licitado, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**Vigência:** 01/01/2019 até 31/12/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - TERMO ADITIVO 01/2019 - CONTRATO 95/2015-** Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X **MEDSUL REMOÇÕES LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em EMERGÊNCIA E URGÊNCIA MÉDICA (UTIs), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 24 (vinte e quatro) HORAS, CONSTITUINDO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS, COMPOSTO PELA SEGUINTE TRIPULAÇÃO: MOTORISTA, SOCORRISTAS, MÉDICO E ENFERMEIRO PADRÃO, constante no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015.

**Alteração:** Fica autorizada a utilização de até 25% a mais do serviço licitado, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**Vigência:** 01/01/2019 até 31/12/2019.

